



DECRETO Nº 5.043/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

***“DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO E EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito de Borda da Mata, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do Art. 88 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA,

Considerando as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo, momento em que as famílias se reúnem em confraternizações e renovam os votos de paz, amor e esperança; e

Considerando ainda, que muitos servidores se deslocam para outros municípios e até outros estados, para comemorar, estas importantes datas, com os seus familiares,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, aos servidores da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, em especial aqueles relacionados a Institucionalização, Saúde, Vigilância Sanitária e Coleta de Lixo.

Art. 2º - Os Secretários Municipais, Diretores de Departamentos e demais Chefias poderão ainda, a seu critério, indicar a necessidade de expediente nas datas indicadas na Cláusula Primeira.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

Borda da Mata, 12 de dezembro de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal